

EDITAL - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA AS 2^{as} E 3^{as} SÉRIES DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS NO ANO DE 2023

O diretor do Colégio Universitário da USCS, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de **processo de transferência** destinado a selecionar candidatos, exclusivamente, para vagas da 2^a e 3^a séries do Ensino Médio em 2023.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas nas 2^a e 3^a séries do Ensino Médio no Colégio Universitário USCS para o ano de 2023.
- 1.2. O critério de seleção utilizado será uma redação, a ser realizada de **forma remota (não presencial)** de caráter seletivo e classificatório, valendo 1.000 pontos no total.
- 1.3. Os dados informados no ato da inscrição deverão ser relativos ao candidato.
- 1.4. O preenchimento dos dados é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, exceto para os candidatos maiores de idade.

2. **DAS VAGAS OFERECIDAS:**

- 2.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para a 2^a série do Ensino Médio, e 12 (doze) vagas para a 3^a série do Ensino Médio, no período matutino, nas categorias mencionadas no item 2.2.1 deste edital.
- 2.2. As 12 (doze) vagas para a 2^a série do Ensino Médio e 12 (doze) vagas para a 3^a série do Ensino Médio, no período matutino, ofertadas no Processo Seletivo de que trata o presente edital **NÃO são gratuitas**. Os valores das respectivas mensalidades variam de acordo com as categorias abaixo e podem ser consultadas no item **10** deste Edital.

2.2.1. Categorias:

- **Moradores do Município de São Caetano do Sul**
- **Moradores de outros Municípios**

2.2.2 Atenção: As vagas gratuitas, destinadas a candidatos que residem em São Caetano do Sul e que concluem o ensino fundamental na rede do município são reguladas por Instrução Normativa publicada, pela SEEDUC em 2022 (Secretaria de Educação do Município), **NÃO** integrando o processo de transferência de que trata o presente edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:

3.1. Somente deverá se inscrever no presente Processo de Transferência o candidato que, no ano letivo de 2023, esteja aprovado para a 2ª série do Ensino Médio, ou, reprovado na mesma série; o mesmo se aplica para os aprovados para a 3ª série do Ensino Médio, ou, reprovados na mesma série.

3.1.2. Não está apto à inscrição o candidato que esteja em regime de progressão parcial (dependência).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. **A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

4.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico: <https://www.uscs.edu.br/transferencia/colégio> de 09 até 12/01/2023.

4.3. O Colégio Universitário USCS não se responsabilizará por pedidos de transferência que deixarem de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por fatores que impossibilitem a transferência de dados.



4.4. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

4.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, dispondo a Universidade Municipal de São Caetano do Sul e o Colégio Universitário USCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos.

4.6. A inscrição será única por candidato. No caso do candidato ser menor de idade, a inscrição deverá ser preenchida por seu responsável legal, mas **os dados devem ser os dados pertencentes ao candidato. PEDIMOS ESPECIAL ATENÇÃO QUANTO AO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO CANDIDATO.**

5. **DA PROVA:**

5.1. **O candidato deverá realizar uma redação, de forma remota (online).**

5.2. **O link para realização da redação será enviado e liberado pelo Colégio no dia 13 de janeiro de 2023, às 07h30, ficando aberto até 15h30min.**

5.3. Ao acessar o link, o estudante terá as instruções gerais sobre como proceder, devendo, inclusive, escolher o tema, entre as opções disponíveis.

5.4. **O prazo para a entrega da redação se encerrará às 15h30min do dia 13 de janeiro de 2023.**

5.5. O candidato que não acessar o link e/ou não realizar os procedimentos necessários para envio de sua redação entre 7h e 15h30min, do dia 13 de janeiro de 2023 estará, automaticamente, desclassificado do processo de que trata este Edital.

5.6. **Não será oferecida vista de prova em nenhuma hipótese.**

5.7. **As redações deverão ser autorais. O texto que contiver algum tipo de cópia será desclassificado.**

5.8. A USCS **não se responsabiliza** pela não realização da redação por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bloqueios de rede, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. A redação tem data e horário para ser realizada, conforme informado no item 5.2. Caso não seja realizada, NÃO será disponibilizado outro prazo e horário para sua realização. Não haverá segunda chamada.

6. **DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1. Será desclassificado deste Processo de Transferência o candidato que não seguir os procedimentos previstos neste edital; usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova de redação.

7. **DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação se dará pelo total de pontos obtidos na prova de redação, em ordem decrescente. Se houver empate na pontuação total, o desempate beneficiará o candidato de menor idade.

7.2. A nota máxima para redação é de 1.000 pontos.

7.3. A tabela a seguir traz os critérios a serem utilizados na correção/avaliação das redações.

Itens avaliados	Parâmetros	Pontuação
Adequação ao tema	Temáticos: espera-se que o candidato elabore um texto cujo conteúdo mantenha relação com o tema e com os textos da coletânea. A fuga parcial ao tema fará com que o candidato perca pontos nesse item. Se o candidato fugir totalmente ao tema, terá seu texto anulado. O candidato, atentando-se a aspectos estruturais, deverá produzir o texto em conformidade com o tipo de solicitado; caso contrário, terá seu texto anulado. Espera-se que o candidato apresente argumentos condizentes com a proposta temática e com a realidade factual.	100 pontos
Consistência argumentativa	O candidato deve elaborar um texto de natureza argumentativa que desenvolva a proposta temática solicitada. A fuga ao tema fará com que o texto seja anulado.	100 pontos

Repetição / progressão de ideias	Textuais: espera-se que o candidato elabore um texto em que as ideias progridam e se articulem de modo coeso e coerente, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados. O candidato deverá, por fim, mostrar competência na montagem do esquema argumentativo, estabelecendo relações de causa e efeito.	100 pontos
Não-contradição de ideias	O candidato deve elaborar o texto em conformidade com o gênero solicitado; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve demonstrar competência na montagem de um esquema argumentativo lógico, apresentando as ideias com progressão e articulação, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados.	100 pontos
Articulação de ideia		100 pontos
Paragrafação		100 pontos
Concordância, regência e colocação pronominal	Linguísticos: o candidato deverá demonstrar em seu texto capacidade de exprimir-se por meio do registro formal da modalidade escrita. Também deverá revelar bom domínio das regras gramaticais da língua culta: das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes, entre outras questões da morfossintaxe.	100 pontos
Pontuação, ortografia e acentuação	O candidato deve demonstrar, no texto, domínio das regras gramaticais da língua culta, sobretudo das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes.	100 pontos
Legibilidade e margens	Estético-estilístico: o candidato deverá apresentar seu texto com legibilidade, margens bem definidas, com valorização dos espaços em branco. Deverá, ainda, atentar-se à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases incompletas e longas. Espera-se do candidato um texto sem prolixidades.	100 pontos
Vocabulário e construção de frases	O candidato deve apresentar o texto com legibilidade; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve atentar-se, ainda, à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases truncadas e pensamento incompleto.	100 pontos

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo será divulgado no dia 16 de janeiro de 2023, a partir das 15h no seguinte link: <https://www.uscs.edu.br/transferencia/colégio>

9. DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

9.1. A Solicitação de transferência será efetivada nos dias: 17 e 18/01/2023 das 7h30 às 15h, mediante a entrega, presencial, do atestado de aprovação do ano 2022, na secretaria do Colégio Universitário USCS, localizado na Rua Conceição, 321 – São Caetano do Sul - SP

9.2. No ato, também deverão ser entregues cópia simples e original dos seguintes documentos:

9.2.1 Categoria: **Moradores do Município de São Caetano do Sul:**

- 1 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovantes de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.
- Se inquilino: cópia do contrato de locação de imóvel residencial localizado em São Caetano do Sul em nome do responsável financeiro ou do responsável legal, com firma reconhecida e recibos de aluguel;
- Se proprietário: Carnê do IPTU, emitido pela Prefeitura de São Caetano do Sul, em nome do responsável financeiro ou do responsável legal

9.2.2 Categoria: **Moradores de outros Municípios:**

- 1 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro;
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

9.3 A efetivação da transferência será condicionada à entrega dos documentos exigidos e à comprovação de atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

10. DOS INVESTIMENTOS: valores correspondentes até janeiro de 2023

10.1 Abaixo seguem as anuidades do Colégio Universitário USCS:

Categoria	Vagas	Valor
Moradores do Município de São Caetano do Sul	24 (12 (doze) vagas para a 2ª série do Ensino Médio e 12 (doze) vagas para a 3ª série do Ensino Médio, no período matutino)	12 mensalidades de R\$608,25 (seiscentos e oito reais e vinte cinco centavos). *
Moradores de outros Municípios		12 mensalidades de R\$811,00 (oitocentos e onze reais).

* esse valor representa 25% de desconto em relação ao valor cheio da mensalidade de R\$811,00 (oitocentos e onze). Tal desconto será oferecido para o estudante nos três anos do Ensino Médio.

10.2. Os estudantes matriculados no Colégio Universitário USCS poderão usufruir de desconto de 10% no valor de suas mensalidades caso tenham irmãos (as) no Colégio da USCS. Tal desconto não pode ser cumulativo aos 25% referentes à categoria **moradores do Município de São Caetano do Sul**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer uso de declaração ou documentos falsos; ou utilizar ou mesmo tentar meios fraudulentos para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo.

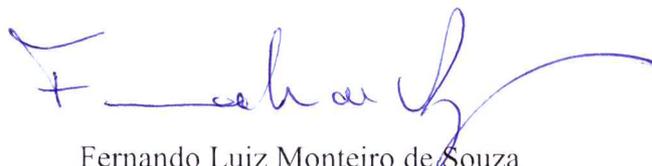
11.2 O candidato inscrito autoriza o envio de mensagens por parte da USCS relacionadas ao Colégio Universitário USCS.

11.3 O Colégio Universitário USCS divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio de seu portal na Internet.

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pelo Colégio Universitário USCS.

11.5 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a direção do Colégio Universitário USCS.

11.6 Fica eleito o foro do município de São Caetano do Sul, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.



Fernando Luiz Monteiro de Souza

Diretor do Colégio Universitário da USCS

São Caetano do Sul, 06 de janeiro de 2023.

ANEXO I

Datas importantes

Período de inscrições	de 09 até 12/01/2023
Disponibilização do link para redação (enviado para o email cadastrado)	13.01.2023 - das 7h até as 15h30:
Divulgação do resultado	16/01/2023/ a partir das 16 horas
Efetivação da transferência, presencialmente no Colégio	Dias 17 e 18/01/2023, das 7h00 às 15h.